

## **RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

#### **Anexo E da Resolução da CVM nº 80/2022**

#### **Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração**

A **RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.** ("Companhia") vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2022, foi aprovado, dentre outras matérias, a realização de um aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 58.823.529 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e três mil, quinhentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, pela Companhia (as "Ações"), para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no estatuto social da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por Ação (observado o disposto abaixo), totalizando um valor total de emissão de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o qual será integralmente destinado à conta de capital social da Companhia, nos termos abaixo descritos (o "Aumento de Capital").

**1 O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:**

**(i) valor do aumento de capital:**

O valor do Aumento de Capital é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

**(ii) novo capital social:**

No âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 14 de dezembro de 2022 que aprovou a realização do Aumento de Capital, referido órgão também deliberou a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2023 ("AGE"), cuja ordem do dia, dentre outras matérias, contempla a realização de um grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 8 (oito) ações para 1 (uma) ação ("Grupamento").

Nesse sentido, e como consequência do Grupamento e da homologação do capital social deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2022, a administração da Companhia propõe seja realizada uma reforma do estatuto social da Companhia para consignar o novo valor do capital social da Companhia, bem como o número de ações em que este se divide.

Caso a reforma do estatuto social da Companhia seja aprovada na AGE, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 824.757.925,08 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), representado por 106.073.983 (cento e seis milhões, setenta e três mil,

noventas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Tendo em vista que o processo de Aumento de Capital está sendo iniciado antes da realização da AGE (e, portanto, antes da eventual aprovação do Grupamento), porém somente será concluído e homologado após a realização da AGE, a Companhia está considerando, neste momento, para fins de realização do Aumento de Capital, a emissão de 58.823.529 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e três mil, quinhentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, pela Companhia, quantidade esta que considera a atual divisão do capital social da Companhia.

No entanto, uma vez aprovado o Grupamento no âmbito da AGE, a quantidade de ações a serem emitidas pela Companhia para fins do Aumento de Capital passará a refletir automaticamente os efeitos do Grupamento (na proporção de 8:1) a partir da data de sua aprovação pela AGE, razão pela qual serão emitidas, ao final, 7.352.941 (sete milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, novecentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, pela Companhia no âmbito e para o Aumento de Capital, ao preço de emissão final de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos).

Isso considerado, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 824.757.925,08 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), representado por 106.073.983 (cento e seis milhões, setenta e três mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$924.757.925,08 (novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), representado por 113.426.924 (cento e treze milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**(iii) modalidade do aumento de capital:**

O Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição privada de novas Ações a serem emitidas pela Companhia.

**2 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:**

O Aumento de Capital tem por finalidade acelerar o crescimento da Companhia através de reformas e modernização de suas atuais lojas físicas, bem como para a realização de investimentos em tecnologia.

A Companhia entende que esses investimentos implicarão num crescimento de faturamento, melhor eficiência de suas operações e controles internos e, por consequência, agregará valor aos seus acionistas.

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia (adiante detalhado), motivo pelo qual os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência terão a sua participação societária na Companhia diluída.

**3 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:**

Não aplicável, uma vez que o Conselho Fiscal da Companhia não se encontra instalado.

**4 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:**

**(i) descrever a destinação dos recursos:**

Os recursos líquidos recebidos pela Companhia serão destinados às reformas e modernização de suas atuais lojas físicas, bem como para a realização de investimentos em tecnologia visando o crescimento da Companhia.

**(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

Serão emitidas 58.823.529 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e três mil, quinhentas e vinte e nove) Ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no estatuto social.

**(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:**

A WNT Gestora de Recursos Ltda., através de fundos sob sua gestão, os quais são acionistas da Companhia, manifestou o compromisso de exercer os respectivos direitos de preferência dos fundos para a subscrição de Ações nos montantes totais que lhes cabem por força do exercício integral dos seus respectivos direitos de preferência.

Exceto pelo acima mencionado, a Companhia não recebeu indicações formais adicionais de quaisquer partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital.

**(v) informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço de emissão é de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por Ação, sendo que, após a aprovação do Grupamento na AGE, o preço de emissão final será de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos) por Ação, conforme indicado no item 1(ii) acima. Para informações acerca do critério de cálculo do referido preço por Ação, vide o item 4(viii) abaixo.

**(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

As atuais ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e as Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital também não o possuirão.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, a totalidade do preço de emissão

(R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)) será destinada à conta de capital social da Companhia.

**(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

Os administradores entendem que o Aumento de Capital se justifica como forma de promover a modernização das atuais lojas físicas da Companhia, angariando recursos para reformas e investimentos em tecnologia, contribuindo com a consecução do seu plano de negócios e da sua estratégia de crescimento.

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Ações. Assim sendo, caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas Ações, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas.

Adicionalmente, conforme mencionado no item 4(viii) abaixo, o preço de emissão por Ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

**(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

O preço de emissão por Ação será de R\$1,70 (um real e setenta centavos), o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no período de 90 (noventa) pregões anteriores a 07 de dezembro de 2022. Para fins de esclarecimento, e conforme indicado no item 1(ii) acima, após a aprovação do Grupamento na AGE o preço de emissão final será de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos) por Ação.

Sendo a Companhia uma companhia aberta, cujas ações são admitidas à negociação no segmento especial de listagem da B3 denominado “Novo Mercado”, a Companhia entende que, neste momento, o critério de cotação das ações na bolsa de valores é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das Ações e maximizar a captação de recursos pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas, mercadológicas e políticas, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia (*market cap*).

- (ix) **caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Conforme mencionado no item 4(viii) acima, o preço de emissão por Ação foi fixado, considerando a cotação das ações de emissão da Companhia na B3 nos 90 (noventa) pregões anteriores a 07 de dezembro de 2022, que resulta num preço médio de cotação de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação.

Esse valor representa, portanto, um ágio de R\$ 0,19 (dezenove centavos) ou 12,6% em relação à cotação de fechamento no pregão de 14 de dezembro de 2022.

- (x) **fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão por Ação. As cotações das ações de emissão da Companhia na B3 – e que subsidiaram a fixação do preço de emissão por Ação – encontram-se detalhadas no item 4(xi) abaixo.

- (xi) **informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:**

- (a) **cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:**

<b>COTAÇÃO LLIS3<sup>(*)</sup></b>			
<b>Período</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>2020</b>	R\$ 3,86	R\$ 7,70	R\$ 19,90
<b>2021</b>	R\$ 1,18	R\$ 3,40	R\$ 5,05
<b>2022(**)</b>	R\$ 1,18	R\$ 1,61	R\$ 2,00

(\*) Fonte: Bloomberg.

(\*\*) Considera as sessões de negociação da B3 em 2022 até o dia 06 de dezembro.

- (b) **cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:**

<b>COTAÇÃO LLIS3<sup>(*)</sup></b>			
<b>Período</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>1º trimestre 2021</b>	R\$ 3,93	R\$ 4,38	R\$ 5,00
<b>2º trimestre 2021</b>	R\$ 3,93	R\$ 4,26	R\$ 5,05
<b>3º trimestre 2021</b>	R\$ 2,14	R\$ 3,28	R\$ 4,68
<b>4º trimestre 2021</b>	R\$ 1,18	R\$ 1,70	R\$ 2,44
<b>1º trimestre 2022</b>	R\$ 1,18	R\$ 1,53	R\$ 2,00

<b>2º trimestre 2022</b>	R\$ 1,38	R\$ 1,68	R\$ 1,97
<b>3º trimestre 2022</b>	R\$ 1,40	R\$ 1,58	R\$ 1,84
<b>4º trimestre 2022<sup>(**)</sup></b>	R\$ 1,40	R\$ 1,65	R\$ 1,88

(\*) Fonte: Bloomberg.

(\*\*) Considera as sessões de negociação da B3 de 03 de outubro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

**(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:**

<b>COTAÇÃO LLIS3<sup>(*)</sup></b>			
<b>Período</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>Junho/2022</b>	R\$ 1,54	R\$ 1,71	R\$ 1,97
<b>Julho/2022</b>	R\$ 1,42	R\$ 1,48	R\$ 1,58
<b>Agosto/2022</b>	R\$ 1,40	R\$ 1,61	R\$ 1,84
<b>Setembro/2022</b>	R\$ 1,58	R\$ 1,66	R\$ 1,74
<b>Outubro/2022</b>	R\$ 1,40	R\$ 1,62	R\$ 1,88
<b>Novembro/2022</b>	R\$ 1,57	R\$ 1,70	R\$ 1,85
<b>Dezembro/2022<sup>(**)</sup></b>	R\$ 1,53	R\$ 1,55	R\$ 1,57

(\*) Fonte: Bloomberg.

(\*\*) Considera as sessões de negociação da B3 de 1º de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

**(d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:**

<b>COTAÇÃO LLIS3<sup>(*)</sup></b>			
<b>Período</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>08/09/2022 a 06/12/2022</b>	R\$ 1,40	R\$ 1,65	R\$ 1,88

(\*) Fonte: Bloomberg.

**(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:**

- em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de agosto de 2022, foi aprovada a realização de um aumento de capital social da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por ação, o qual foi homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 27 de outubro de 2022, no valor total de R\$ 1.637.456.175,60 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 779.741.036 (setecentos e setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e um mil e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das Ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma Ação será de, no máximo, 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) considerando a subscrição e integralização total das Ações.

**(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

**(a) prazo de exercício do direito de preferência:**

Os titulares de ações de emissão da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações, podendo subscrever ou ceder tais direitos para que terceiros o façam, no período do dia 22 de dezembro de 2022 (inclusive) a 20 de janeiro de 2023 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das Ações, proporcionalmente à quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte (conforme definido no item 4(xv) abaixo). As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex" direito de preferência para a subscrição das Ações a partir do dia 22 de dezembro de 2022 (inclusive).

**(b) condições e forma de integralização:**

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S/A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas no âmbito do rateio de sobras, conforme descrito no item 4(xvi) abaixo.

**(c) procedimento para subscrição:**

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência para subscrição das Ações deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item 4(xiv)(e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

**(d) cessão de direitos:**

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Ações no âmbito do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos

termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período para o exercício do direito de preferência descrito no item 4(xiv)(a) acima.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição de Ações deverão preencher o formulário específico que estará disponível em qualquer agência do Escriturador. O referido formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

As Ações subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de sobras, desde que no momento da subscrição de Ações durante o prazo para exercício do direito de preferência tenha sido manifestado interesse na reserva de sobras.

**(e) documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:**

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (1) pessoa física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME"); e (c) comprovante de residência; e
- (2) pessoa jurídica:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME"), (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (d) cópia autenticada do

documento de identidade, CPF/ME e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 09h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária B3 deverão exercer seus respectivos direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste Aviso aos Acionistas.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de adquirir as novas Ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizá-las.

**(f) recibos de subscrição:**

Os recibos de subscrição de Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do direito de preferência.

Os recibos de subscrição de Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

**(g) crédito das ações:**

As Ações emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do terceiro dia útil após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

**(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Ações.

Os acionistas da Companhia, aqueles registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 21 de dezembro de 2022, considerando os negócios realizados em tal data ("Data de Corte"), terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o período do dia 22 de dezembro de 2022 (inclusive) a 20 de janeiro de 2023 (inclusive) para exercer o seu respectivo direito de preferência na subscrição das

Ações, proporcionalmente à quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex" direito de preferência para a subscrição das Ações a partir do dia 22 de dezembro de 2022 (inclusive).

As frações de Ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das Ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de Ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme detalhado no item seguinte.

**(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, no respectivo boletim de subscrição de Ações.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de Ações não subscritas serão oferecidas, em uma única rodada de sobras, aos acionistas da Companhia que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de um novo aviso aos acionistas pela Companhia, para a subscrição das sobras rateadas, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência.

Caso ainda restem Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, o saldo porventura não rateado entre os acionistas da Companhia será vendido na B3 em benefício da Companhia, e o Conselho de Administração homologará o Aumento de Capital.

**(xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

Não aplicável, tendo em vista que não há a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital.

**(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:**

Não aplicável, uma vez que as Ações deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional.

**(xix) percentual que os acionistas terão direito a subscrever, com até 10 casas decimais:**

Os acionistas terão direito a subscrever 6,9318986542% para que não tenham a sua respectiva participação societária na Companhia diluída.

existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável.

- 6** Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

- 7** O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Guilherme de Biagi Pereira  
Diretor de Relações com Investidores e Planejamento Estratégico